



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENACAO DA GRADUACAO EM LICENCIATURA EM FISICA - CA

NORMATIVA INTERNA Nº 3 / 2023 - CGLF NFD (12.33.21)

Nº do Protocolo: 23076.071716/2023-40

Caruaru-PE, 27 de julho de 2023.

Normativa interna para dispensa de disciplinas

Curso de Física Licenciatura CAA UFPE

- < - A data da disciplina cursada (a ser usada para a dispensa) não pode exceder o período de 10 (dez) anos no momento do pedido de dispensa.
- < - Deve haver o mínimo de 75% de compatibilidade entre o programa da disciplina cursada com o daquela a ser dispensada.
- < - A carga horária da disciplina cursada deve ser maior ou igual a carga horária da disciplina a ser dispensada.
- < - Pode se dispensar uma disciplina utilizando duas ou mais disciplinas cursadas, desde que a carga horária total das disciplinas seja maior ou igual a da disciplina a ser dispensada, e que haja a compatibilidade mínima de 75% entre os programas das disciplinas.

Decidido na 3ª reunião ordinária do colegiado do curso de Física Licenciatura, realizada em 26/07/2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 14:47)

HEYDSON HENRIQUE BRITO DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
CGLF NFD (12.33.21)
Matrícula: 1259892

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**,
tipo: **NORMATIVA INTERNA**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação:
e4ddc3a1be